



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 015, de 26 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 003/2022 – CPA que acompanha o protocolo de processo nº 2022/02/00308,

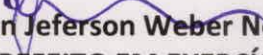
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 015 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2510
de 22/02/22 Fl. 1
Visto 